PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DISPENSA Nº 224/2025

"Dispõe sobre o reconhecimento da dispensa de licitação referente à ***Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº DL-2025-094-GPI-FMS,*** *que trata da* ***CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS - AMBULÂNCIAS, PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO****, com base no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências."*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e com base no disposto no **Decreto Municipal nº 0163/2025**, bem como demais normas aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a **Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº *DL-2025-094-GPI-FMS***, emitida nos autos do Processo Administrativo nº **Protocolo Eletrônico 2025.062507002**, que trata do **CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS - AMBULÂNCIAS, PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO,** com vistas à **publicação de avisos de**

promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o **art. 54 da Lei nº 14.133/2021**;

CONSIDERANDO que a contratação ora tratada se reveste das condições de dispensa de licitação, conforme disciplina o **art. 75, inciso II,** da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da previsão de objeto com possibilidade ser contratato por meio de dispensa, por meio de prestadores que se enquadrem na condição;

CONSIDERANDO que a dispensa será realizada por meio de disputa via e-mail, em conformidade com o disposto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, permitindo a apresentação de propostas de interessados que preencham os requisitos estabelecidos no respectivo edital de dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a **dispensa de licitação**, nos termos da **Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº *DL-2025-094-GPI-FMS***, para a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS - AMBULÂNCIAS, PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO**, com o objetivo de realizar publicações de avisos de licitação do Município de Gurupi/TO, nos termos do **art. 54 da Lei nº 14.133/2021**, conforme regulamentação estabelecida pelo **Decreto Municipal nº 0163/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 0210, de 02 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 1316 - terça-feira, 02 de setembro de 2025.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

Signatário(a):	023.***.***-** - LUANA NUNES GARCIA - SECRETARIA MUNICIPAL (DEC. 31/07/2023)
Data e Hora:	15/09/2025 11:04:10

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://transparencia.gurupi.to.gov.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/f2130413-9237-11f0-866c-66fa4288fab2